

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221220PP00002  
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.  
CEP: 58398-000 - E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM - Tel.: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.



### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0. prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias.

5.2.0. serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.0. prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Remígio:.

5.6. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante

credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente, desde que devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa, na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de investimento;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, receber propostas, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo OGC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.11.Comprovação que possui em seu quadro de empregados ou prestadores de serviços, de no mínimo um ENGENHEIRO MECÂNICO. Tal comprovação deverá ocorrer por meio de registro da licitante no Conselho Regional, Arquitetura e Agronomia (CREA), através do envio da Certidão de Registro e Quitação do CREA em nome da licitante pessoa jurídica, no qual deverá constar o responsável técnico, seu número de registro, e título profissional. Ademais, a licitante também deverá anexar a Certidão de Registro e Quitação do CREA do seu responsável técnico, bem como o vínculo existente entre eles, seja por meio de carteira de trabalho assinado ou contrato particular de prestação de serviços entre as partes, plenamente vigente. No caso de contrato particular de prestação de serviços, este deverá estar com firma reconhecida em cartório. Pelo objeto deste certame, tal qualificação técnica existe para cumprimento do disposto no art. 29 da Lei Federal nº 5.194/1966

9.2.12.Atestado de Visita Técnica referente ao conhecimento da frota dos veículos, emitido pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Remígio. A obtenção do referido atestado obedecerá às seguintes regras:



a) A visita técnica poderá ser realizada por representante da empresa formalmente designado, e deverá ser agendada com até 24 horas de antecedência (contando-se apenas os dias úteis), não sendo possível agenda-la para sábados, domingos, feriados ou o próprio dia do certame. A visita deverá ser realizada até o dia útil imediatamente anterior à licitação, no horário das 08 às 13 horas; 9.2.13.O referido Atestado de visita técnica poderá ser substituído por uma declaração formal assinado pelo representante legal da empresa, comprovando tem pleno conhecimento da frota dos veículos desta Prefeitura.

9.2.14.Com o objetivo de viabilizar e agilizar a execução dos serviços de manutenção de Empresa deve estar sediada em um raio de no máximo de 100 km da sede deste município.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências



constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e observações formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

## 13.0. DOS RECURSOS



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located at the bottom right of the page.

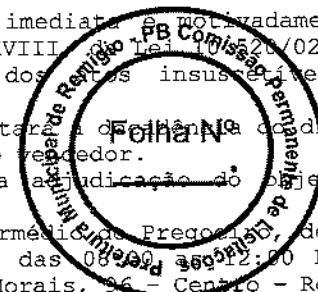
13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a perda do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.



#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente lote, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o lote com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser realizadas em vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Alexandre Gonçalves Dias, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para aprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.





## 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplementamento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC, a ser observado, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



22.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
22.2.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.  
22.2.8. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

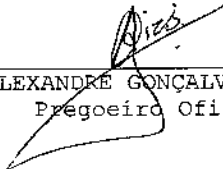
23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

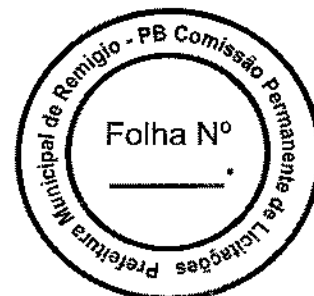
23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remígio.

Remígio - PB, 22 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

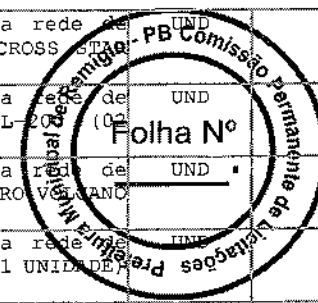
2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - GRUPO UNICO DE VEICULOS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT UNO (03 UNIDADES) - PLACAS: OXO4018/OXO3828/OXO3918	UND	1
2	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO STRADA (04 UNIDADES) - PLACA: MOT8792/KJW8231/MOU0917/QSC0594	UND	1
3	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ (01 UNIDADE) PLACA: QNS4268	UND	1
4	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (05 UNIDADES) - PLACAS: OGF5440/OGF5220/OGC5489/MOK9112/QFG0803	UND	1
5	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CAMINHÃO IVECO (02 UNIDADES) - PLACA: RLX7197/RUN9129	UND	1
6	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO (01 UNIDADE) - PLACA: OGD1436	UND	1
7	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-VW ÔNIBUS (01 UNIDADE) - PLACA: QSD6309	UND	1
8	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO VW ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U (02 UNIDADES) - PLACAS: MOK6812/MO03104	UND	1
9	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 (02 UNIDADES) - PLACAS: OFE2414/OFA8029	UND	1
10	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ (03 UNIDADES) - PLACAS: QFE8516/QFO5466/QFX0885	UND	1
11	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MINI BUS MERCEDEZ BENZ SPRINTER AMBULANCIA (01 UNIDADE) - PLACA: QQSF2743	UND	1
12	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MERCEDEZ BENZ SPRINTER CAMINHÃO (01 UNIDADE) - PLACA: RLX0D19	UND	1
13	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT PALIO (02 UNIDADES) - PLACA: OGG6585/QFE8506	UND	1
14	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MONTANA AMBULÂNCIA (01 UNIDADE) - PLACA: RLQ1D50	UND	1
15	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO RENAULT MASTER (01 UNIDADE) - PLACAS: NQG2382	UND	1
16	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT DUCATO (03 UNIDADES) PLACAS: OFG3263/MNL7936/MND5583	UND	1
17	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 4400P7 - PLACAS: MNG1199/OGF2417	UND	1

18	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO AIR CROSS (01 UNIDADE) PLACA: QSF5809	UND	1
19	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO L-200 (02 UNIDADES) - PLACA-QFN9844/QFN9894	UND	1
20	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT9 - PLACA: RLW6483	UND	1
21	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FORD K (01 UNIDADE) - PLACAS-QSJ2H85	UND	1
22	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CELTA (01 UNIDADES) - PLACA-MNY0236	UND	1
23	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CORSA (03 UNIDADES) - PLACAS-OFA6584/QFT1488/QFT1508	UND	1
24	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIESTA (01 UNIDADES) - PLACA-OPC4418	UND	1
25	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	HORA	200
26	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	HORA	300
27	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	HORA	100
28	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE ETC.	HORA	1000
29	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO ONIBUS, IVECO, VOLARE, MERCEDES BENZ, VW, etc.	HORA	1000
30	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: CAMINHAO, VOLKSWAGEM E INTERNACIONAL E FORD.	HORA	1000
31	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	13
32	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR CONDICIONADO	HORA	100
33	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	HORA	200
34	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	HORA	200
35	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA	HORA	100
36	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	HORA	150
37	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	HORA	200
38	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	HORA	50
39	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	HORA	100
40	SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM FREIOS	HORA	100
41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	HORA	100
42	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVA JATO	HORA	100
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	HORA	100
44	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHÔ VEICULAR.	KM	4000
45	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	HORA	200
46	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	HORA	250
47	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	HORA	40
48	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	HORA	100



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS


- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:
  - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
  - 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

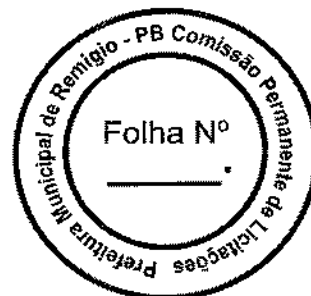
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta com preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório Anexo 01.



  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

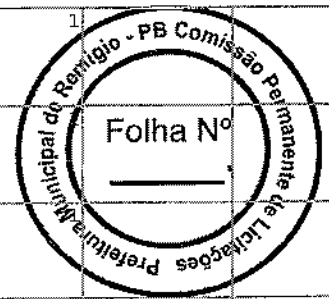
PROPONENTE:

Prezados Senhores,

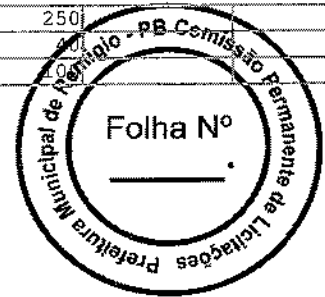
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - GRUPO UNICO DE VEICULOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT UNO (03 UNIDADES) - PLACAS: OXO4018/OXO3828/OXO3918	UND	1		
2	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO STRADA (04 UNIDADES) - PLACA: MOT8792/KJW8231/MOU0917/QSC0594	UND	1		
3	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ (01 UNIDADE) PLACA: QNS4268	UND	1		
4	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE (05 UNIDADES) - PLACAS: OGF5440/OGC5220/OGC5489/MOK9112/QFG0803	UND	1		
5	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CAMINHÃO IVECO (02 UNIDADES) - PLACA: RLX7197/RUN9129	UND	1		
6	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO (01 UNIDADE) - PLACA: OGD1436	UND	1		
7	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MICRO-VW ÔNIBUS (01 UNIDADE) - PLACA: QSD6309	UND	1		
8	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO VW ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U (02 UNIDADES) - PLACAS: MOK6812/MOC3104	UND	1		
9	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 (02 UNIDADES) - PLACAS: OFE2414/OFA8029	UND	1		
10	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS MERCEDES BENZ (03 UNIDADES) - PLACAS: QFE8516/QFO5466/QFX0885	UND	1		
11	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MINI BUS MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULANCIA (01 UNIDADE) - PLACA: QQSF2743	UND	1		

12	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER CAMINHÃO (01 UNIDADE) - PLACA: RLX0D19	UND	1	
13	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT PALIO (02 UNIDADES) - PLACA: OGG6585/QFE8506	UND	1	
14	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MONTANA AMBULÂNCIA (01 UNIDADE) - PLACA: RLQ1D50	UND	1	
15	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO RENAULT MASTER (01 UNIDADE) - PLACAS: NQG2382	UND	1	
16	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT DUCATO (03 UNIDADES) PLACAS: OFG3263/MNL7936/MND5583	UND	1	
17	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO INTERNATIONAL CAMINHÃO TANQUE 4400P7 - PLACAS: MNG1199/OGE2417	UND	1	
18	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO AIR CROSS STAR (01 UNIDADE) PLACA: QSF5809	UND	1	
19	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO L-200 (02 UNIDADES) - PLACA-QFN9844/QFN9894	UND	1	
20	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT9 - PLACA: RLW6483	UND	1	
21	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FORD K(01 UNIDADE) - PLACAS-QSJ2H85	UND	1	
22	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CELTA (01 UNIDADES) - PLACA-MNY0236	UND	1	
23	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CORSA (03 UNIDADES) - PLACAS-CFA6584/QFT1488/QFT1508	UND	1	
24	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIESTA (01 UNIDADES) - PLACA-OFC4418	UND	1	
25	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	HORA	200	
26	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	HORA	300	
27	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	HORA	100	
28	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE ETC.	HORA	1000	
29	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO ONIBUS, IVECO, VOLARE, MERCEDES BENZ, VW, etc.	HORA	1000	
30	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: CAMINHÃO, VOLKSWAGEM E INTERNACIONAL E FORD.	HORA	1000	
31	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	13	
32	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR CONDICIONADO	HORA	100	
33	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	HORA	200	
34	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	HORA	200	
35	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA	HORA	100	
36	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	HORA	150	
37	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	HORA	200	
38	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	HORA	50	
39	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	HORA	100	
40	SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM FREIOS	HORA	100	
41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	HORA	100	
42	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVA JATO	HORA	100	
43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	HORA	100	
44	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	KM	4000	
45	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	HORA	200	



46	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	HORA	250
47	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRÁFO.	HORA	
48	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECÂNICO.	HORA	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

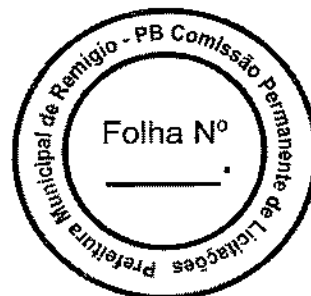
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ..../2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Remígio, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes - Centro - Remígio - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal n° 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - CNPJ n° 09.048.976/0001-09.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Remígio firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Remígio, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

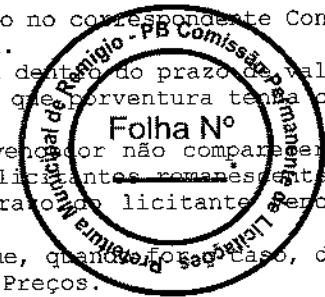
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

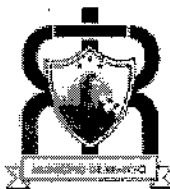
- ....  
Lote(s):  
Valor: R\$

- ....  
Lote(s):  
Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Remígio.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221220PP00002

CONTRATO Nº: .... / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Francisco André Alves, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, residente e domiciliado na Rua Manoel Serafim Filho, 150 - Centro - Remígio - PB, CPF nº 181.952.374-87, Carteira de Identidade nº 237218 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

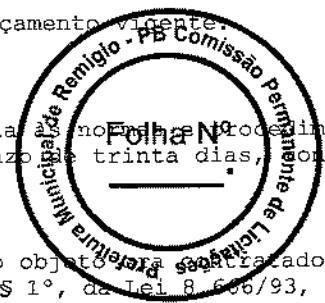
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente.  
Recursos Próprios do Município de Remígio:.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância aos procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \pm 205$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

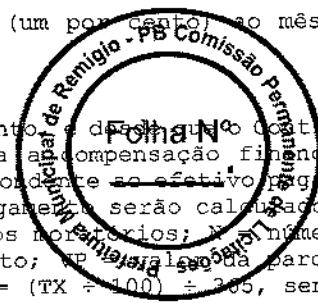
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



A PREFEITURA DE REMÍGIO - PARAIBA

COTAÇÃO DE PREÇO – PESQUISA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

LOTE: 01 – VEÍCULO FIAT UNO (03 UNIDADES) - PLACAS: OXO4018/OXO3828/OXO3918					
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1		R\$ -
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4		R\$ -
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PC	4		R\$ -
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		R\$ -
5	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	1		R\$ -
6	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PC	1		R\$ -
7	BATENTE BANDEJA	PC	2		R\$ -
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2		R\$ -
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2		R\$ -
10	BICO INJETOR	PC	4		R\$ -
11	BIELA	PC	4		R\$ -
12	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1		R\$ -
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		R\$ -
14	BOMBA DE ÓLEO	PC	1		R\$ -
15	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2		R\$ -
16	BRAÇO DO LIMPADOR	PC	1		R\$ -
17	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	2		R\$ -
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	2		R\$ -
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	2		R\$ -
20	BRONZINA MANCAL	PC	4		R\$ -
21	BRONZINA MOVEL	PC	4		R\$ -
22	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1		R\$ -
23	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		R\$ -
24	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PC	2		R\$ -
25	CABO ACELERADOR	PC	2		R\$ -
26	CABO DE EMBREAGEM	PC	2		R\$ -
27	CABO DE FREIO	PC	2		R\$ -
28	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2		R\$ -
29	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2		R\$ -
30	CARTER MOTOR	PC	2		R\$ -
31	CHAVE DE RODA CRUZ	PC	2		R\$ -
32	CILINDRO DE RODA	PC	2		R\$ -
33	CILINDRO MESTRE	PC	2		R\$ -
34	COIFA DA RODA	PC	2		R\$ -
35	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2		R\$ -
36	CORREIA ALTERNADOR	PC	2		R\$ -
37	CORREIA COMANDO VALVULA	PC	2		R\$ -
38	COXIM DA CAIXA	PC	2		R\$ -
39	COXIM MOTOR	PC	2		R\$ -



40	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
41	DISCO DE FREIO	PC	3	R\$	-
42	ENGRENAGEM DA CÂMBIO	PC	2	R\$	-
43	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
44	FAROL LADO DIREITO	PC	2	R\$	-
45	FAROL LADO ESQUERDO	PC	2	R\$	-
46	FEIXO MOLA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
47	FILTRO DE AR	PC	4	R\$	-
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$	-
49	FILTRO DE OLEO	PC	4	R\$	-
50	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PC	2	R\$	-
51	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PC	2	R\$	-
52	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2	R\$	-
53	JUNTA DO CABECOTE	PC	2	R\$	-
54	JUNTA DO CARTER	PC	2	R\$	-
55	JUNTA HOMOCINETICA	PC	2	R\$	-
56	JUNTA T.B.I	PC	2	R\$	-
57	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$	-
58	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	2	R\$	-
59	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	2	R\$	-
60	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	2	R\$	-
61	KIT EMBREAGEM	PC	2	R\$	-
62	LONA FREIO	PC	2	R\$	-
63	MANGOTE CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	PC	2	R\$	-
64	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	2	R\$	-
65	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	2	R\$	-
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
67	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2	R\$	-
68	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
69	PALHETA LIMPADOR	PC	2	R\$	-
70	PÁRA-BRISA	PC	2	R\$	-
71	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PC	2	R\$	-
72	PASTILHA DE FREIO	PC	2	R\$	-
73	PISTAO COM ANEL	PC	8	R\$	-
74	PIVO DE SUSPENSÃO	PC	4	R\$	-
75	PORCA BRONZE COLETOR	PC	2	R\$	-
76	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2	R\$	-
77	RADIADOR	PC	2	R\$	-
78	REGULADOR DE PRESSAO	PC	2	R\$	-
79	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PC	2	R\$	-
80	RETENTOR TRASEIRO	PC	2	R\$	-
81	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2	R\$	-
82	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	2	R\$	-
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PC	2	R\$	-
85	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	R\$	-
86	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4	R\$	-
87	SAPATA DE FREIO	PC	2	R\$	-
88	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$	-
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2	R\$	-
90	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2	R\$	-
91	SERVO DE FREIO	PC	2	R\$	-
92	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	R\$	-
93	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	R\$	-
94	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PC	2	R\$	-
95	SINCRONIZADOR DE SEGUNDA	PC	2	R\$	-
96	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PC	2	R\$	-
97	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PC	2	R\$	-

98	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PC	2		R\$	-
99	SUORTE DO CABO DE FREIO	PC	2		R\$	-
100	SONDA LAMBDA	PC	2		R\$	-
101	SUORTE CAIXA	PC	2		R\$	-
102	SUORTE MOTOR	PC	2		R\$	-
103	TAMBOR DE FREIO	PC	2		R\$	-
104	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	2		R\$	-
105	TANQUE	PC	2		R\$	-
106	TAPETE	PC	2		R\$	-
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2		R\$	-
108	TERMINAL DE FREIO	PC	2		R\$	-
109	TRIZETA CAIXA	PC	2		R\$	-
110	VÁLVULA EQUALIZADORA	PC	2		R\$	-
111	VELA DE IGNIÇÃO	PC	24		R\$	-
112	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40		R\$	-
113	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20		R\$	-
114	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10		R\$	-
115	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10		R\$	-
116	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-
117	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-
118	ÓLEO B12 500ml	UND	25		R\$	-
119	ÓLEO 15W40 1L	LT	40		R\$	-
120	ÓLEO 5W30 1L	LT	40		R\$	-
121	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10		R\$	-
122	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10		R\$	-
123	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	2		R\$	-
124	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10		R\$	-
125	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10		R\$	-
126	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10		R\$	-
127	LAMPADA FAROL H4	UND	10		R\$	-
					TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 02 - VEICULO STRADA (04 UNIDADES) - PLACA: MOT8792/KJW8231/MOU0917/QSC0594

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4		R\$ -
2	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PC	1		R\$ -
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4		R\$ -
4	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2		R\$ -
5	BARRA DA DIREÇÃO	PC	2		R\$ -
6	BATENTE BANDEIJA	PC	4		R\$ -
7	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4		R\$ -
8	BICO INJETOR	PC	8		R\$ -
9	BOMBA DAGUA	PC	1		R\$ -
10	BRAÇO DE SUSPENSAO DINTEIRA	PC	2		R\$ -
11	BRONZINA MANCAL	PC	2		R\$ -
12	BRONZINA MOVEI	PC	2		R\$ -
13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	4		R\$ -
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	4		R\$ -
15	BUCHA DA BANDEJA	PC	2		R\$ -
16	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2		R\$ -
17	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2		R\$ -
18	BUCHA DO BRAÇO AGREGADO	PC	2		R\$ -
19	CABO ACELERADOR	PC	2		R\$ -
20	CABO DE ÊMBREAGEM	PC	2		R\$ -
21	CABO DE FREIO	PC	2		R\$ -
22	CABO DE INGNIÇÃO	PC	2		R\$ -
23	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1		R\$ -
24	CARCACA DA BOMBA DAGUA	PC	1		R\$ -
25	CHAVE DE RODA	PC	1		R\$ -

26	CILINDRO DE RODA	PÇ	8	R\$	-
27	CILINDRO MESTRE	PC	1	R\$	-
28	COIFA DA RODA	PÇ	2	R\$	-
29	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$	-
30	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R\$	-
31	CORREIA COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	R\$	-
32	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	R\$	-
33	COXIM MOTOR	PÇ	2	R\$	-
34	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$	-
35	FILTRO DE AR	PC	6	R\$	-
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$	-
37	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$	-
38	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PÇ	2	R\$	-
39	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	2	R\$	-
40	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PÇ	2	R\$	-
41	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PÇ	2	R\$	-
42	JOTO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	2	R\$	-
43	JUNTA DO CABECOTE	PC	2	R\$	-
44	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	R\$	-
45	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	R\$	-
46	KIT BOZINA PAQUERINHA	KIT	2	R\$	-
47	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	3	R\$	-
48	KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS	KIT	2	R\$	-
49	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$	-
50	KIT NAYLON ALAVANCA MACHA	KIT	2	R\$	-
51	KIT RODA TRASEIRA	KIT	2	R\$	-
52	LONA FREIO	PÇ	4	R\$	-
53	MANGOTE CARCACA VALVULA	PÇ	2	R\$	-
54	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	2	R\$	-
55	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	2	R\$	-
56	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	R\$	-
57	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	3	R\$	-
58	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	R\$	-
59	PÁRA-BRISA	PÇ	2	R\$	-
60	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PÇ	8	R\$	-
61	PASTILHA DE FREIO	PÇ	8	R\$	-
62	PISTAO COM ANEL	PÇ	4	R\$	-
63	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	PÇ	4	R\$	-
64	PORÇA BRONZE COLETOR	PÇ	8	R\$	-
65	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$	-
66	RADIADOR	PÇ	2	R\$	-
67	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	2	R\$	-
68	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	R\$	-
69	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	R\$	-
70	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R\$	-
71	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	2	R\$	-
72	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	6	R\$	-
73	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$	-
74	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	R\$	-
75	SENSOR MACHA LENTA	PÇ	2	R\$	-
76	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	2	R\$	-
77	SERVO DE FREIO	PÇ	2	R\$	-
78	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	2	R\$	-
79	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$	-
80	SICRONIZADOR DE PRIMEIRA	PÇ	1	R\$	-
81	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PÇ	1	R\$	-
82	SINCORNIZADOR DE QUARTA	PÇ	1	R\$	-
83	SINCORNIZADOR DE TERCEIRA	PÇ	1	R\$	-

84	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PÇ	1		R\$	-	
85	SONDA LAMBDA	PC	2		R\$	-	
86	SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2		R\$	-	
87	SUPORTE DA CAIXA	PC	2		R\$	-	
88	SUPORTE MOTOR	PÇ	2		R\$	-	
89	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4		R\$	-	
90	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4		R\$	-	
91	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8		R\$	-	
92	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20		R\$	-	
93	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20		R\$	-	
94	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10		R\$	-	
95	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10		R\$	-	
96	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-	
97	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-	
98	ÓLEO B12 500ml	UND	25		R\$	-	
99	ÓLEO 15W40 1L	LT	20		R\$	-	
100	ÓLEO 5W30 1L	LT	20		R\$	-	
101	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10		R\$	-	
102	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10		R\$	-	
103	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	2		R\$	-	
104	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		R\$	-	
105	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-	
106	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6		R\$	-	
107	LAMPADA FAROL H4	UND	6		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-

LOTE: 03 – VEICULO GM SPIN 1.8 LTZ (01 UNIDADE) PLACA: QNS4268

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORT. DIANT.	PÇ	2		R\$ -
2	AMORT. TRAS.	PÇ	2		R\$ -
3	ANTICHAMA	PÇ	1		R\$ -
4	ARRUELA ENCOSTO	JG	1		R\$ -
5	BATERIA 60 AMP	PÇ	1		R\$ -
6	BICO INJETOR	PÇ	3		R\$ -
7	BIELA	PÇ	4		R\$ -
8	BOMBA COMB.	PÇ	1		R\$ -
9	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		R\$ -
10	BOMBA OLEO	PÇ	1		R\$ -
11	BRAÇO AXIAL	PÇ	2		R\$ -
12	BRONZE BIELA	JG	1		R\$ -
13	BRONZE FIXO	JG	1		R\$ -
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	PÇ	2		R\$ -
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	PÇ	2		R\$ -
16	CABECOTE	PÇ	1		R\$ -
17	CABO FREIO MAO	PÇ	1		R\$ -
18	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		R\$ -
19	CAMBOTA	PÇ	1		R\$ -
20	CIL. EMBREAGEM	PÇ	1		R\$ -
21	CIL. MESTRE FREIO	PÇ	1		R\$ -
22	CIL. RODA	PÇ	2		R\$ -
23	COMPRESSOR AR	PÇ	1		R\$ -
24	CONDENSADOR	PÇ	1		R\$ -
25	CORREIA ALT.	PÇ	1		R\$ -
26	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1		R\$ -
27	COXIM AMORT. DIANT.	PÇ	2		R\$ -
28	COXIM CAIXA L/D	PÇ	1		R\$ -
29	COXIM CAIXA L/E	PÇ	1		R\$ -
30	COXIM MOTOR INF.	PÇ	1		R\$ -
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	PÇ	1		R\$ -

32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	PC	1	R\$	-
33	DISCO FREIO	PC	2	R\$	-
34	ELETROVENTILADOR	PC	1	R\$	-
35	FILTRO AR	PC	1	R\$	-
36	FILTRO CABINE	PC	1	R\$	-
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R\$	-
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R\$	-
39	FLANGE BOMBA	PC	1	R\$	-
40	FLAUTA BICO	PC	1	R\$	-
41	JG. JUNTA	JG	1	R\$	-
42	KIT BATEDOR DIANT.	PC	2	R\$	-
43	KIT BATEDOR TRAS.	PC	2	R\$	-
44	KIT CORREIA DENTADA	PC	1	R\$	-
45	KIT EMBREAGEM	PC	1	R\$	-
46	LAMPADA 1 CONT.	PC	2	R\$	-
47	LAMPADA 2 CONT.	PC	2	R\$	-
48	LAMPADA H4	PC	2	R\$	-
49	LAMPADA PINGO	PC	2	R\$	-
50	PASTILHA FREIO	JG	1	R\$	-
51	PISTAO C/ANEL	JG	1	R\$	-
52	PIVO	PC	2	R\$	-
53	POLIA ACESSORIOS	PC	3	R\$	-
54	RADIADOR	PC	1	R\$	-
55	RET. VOLANTE	PC	1	R\$	-
56	SAPATA FREIO	PC	1	R\$	-
57	SENSOR NIVEL	PC	1	R\$	-
58	TAMBOR FREIO	PC	2	R\$	-
59	TERMINAL	PC	2	R\$	-
60	VALV. ADM.	PC	4	R\$	-
61	VALV. ESC.	PC	4	R\$	-
62	VALV. TERMOSTATICA	PC	1	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 04 - VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE (05 UNIDADES) - PLACAS:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	20	R\$	-
2	ABRACADEIRA TRANSMISSÃO	PC	20	R\$	-
3	ABRACADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	20	R\$	-
4	ADITIVO RADIADOR	PC	32	R\$	-
5	AGUA DESTILADA	PC	60	R\$	-
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8	R\$	-
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8	R\$	-
8	ARANHA DA RODA	PC	24	R\$	-
9	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	24	R\$	-
10	ARRUELA	PC	12	R\$	-
11	AUTOMATICO	PC	4	R\$	-
12	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	4	R\$	-
13	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	4	R\$	-
14	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	10	R\$	-
15	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	10	R\$	-
16	BATERIA DE 150 H	PC	4	R\$	-
17	BOMBA D'ÁGUA	PC	4	R\$	-
18	BOMBA DE OLEO	PC	2	R\$	-
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$	-
20	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	2	R\$	-
21	BRONZE BIELA	PC	4	R\$	-
22	BRONZE FIXO	PC	4	R\$	-
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	40	R\$	-
24	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	40	R\$	-

25	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	40	R\$	-
26	CABO ACCELERADOR	PC	4	R\$	-
27	CABO FREIO DE MÃO	PC	4	R\$	-
28	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	4	R\$	-
29	CAMISA DO MOTOR	PC	8	R\$	-
30	CAIXA SATELITE	PC	1	R\$	-
31	CANO DE FREIO	PC	10	R\$	-
32	CHAVE DE SETA	PC	2	R\$	-
33	CHAVE DO LIMPADOR	PC	2	R\$	-
34	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	2	R\$	-
35	CILINDRO DE FREIO	PC	2	R\$	-
36	COROA E PINHÃO	PC	1	R\$	-
37	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	4	R\$	-
38	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	2	R\$	-
39	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	2	R\$	-
40	COXIM DO MOTOR	PC	2	R\$	-
41	CRUZETA	PC	8	R\$	-
42	CUBO DE RODA	PC	2	R\$	-
43	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20	R\$	-
44	EIXO BENDIX	PC	8	R\$	-
45	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2	R\$	-
46	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	6	R\$	-
47	ENGRENAGEM SATELITE	PC	6	R\$	-
48	ESTATOR	PC	6	R\$	-
49	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	120	R\$	-
50	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	8	R\$	-
51	FAROL DIANTEIRO	PC	6	R\$	-
52	FILTRO DE AR	PC	20	R\$	-
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	20	R\$	-
54	FILTRO DE OLEO	PC	20	R\$	-
55	FILTRO SED	PC	20	R\$	-
56	FILTRO DO ARLA	PC	8	R\$	-
57	HELICE DO MOTOR	PC	4	R\$	-
58	INDUZIDO	PC	4	R\$	-
59	INTERCOOLER	PC	6	R\$	-
60	INTERRUPTOR DE RE	PC	4	R\$	-
61	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	4	R\$	-
62	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	3	R\$	-
63	JOGO DE PISTÃO	PC	4	R\$	-
64	KIT EMBREAGEM	PC	2	R\$	-
65	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	4	R\$	-
66	JUMELO DIANTEIRA	PC	4	R\$	-
67	JUMELO TRASEIRO	PC	4	R\$	-
68	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	4	R\$	-
69	LAMPADA FAROL	PC	5	R\$	-
70	LANTERNA TRASEIRA	PC	8	R\$	-
71	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	8	R\$	-
72	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	8	R\$	-
73	MANGOTE DO RADIADOR	PC	8	R\$	-
74	MANGUEIRA DE FREIO	PC	8	R\$	-
75	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	4	R\$	-
76	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	6	R\$	-
77	1ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$	-
78	2ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$	-
79	3ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$	-
80	4ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$	-
81	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$	-
82	OLEO 15W40	PC	20	R\$	-

83	OLEO W90	PC	24	R\$	-
84	OLEO HIDRAULICO	PC	24	R\$	-
85	PALHETA DO LIMPADOR	PC	12	R\$	-
86	PARA BRISA	PC	2	R\$	-
87	PARAFUSO DE RODA	PC	60	R\$	-
88	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	12	R\$	-
89	POLIA DO ALTERNADOR	PC	10	R\$	-
90	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	8	R\$	-
91	PONTEIRA CARDAN	PC	6	R\$	-
92	PORTA ESCOVAS	PC	6	R\$	-
93	RADIADOR DE AGUA	PC	2	R\$	-
94	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	8	R\$	-
95	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	8	R\$	-
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	8	R\$	-
97	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	8	R\$	-
98	RELE AUXILIAR	PC	8	R\$	-
99	REPARO DO COMPRESSOR	PC	8	R\$	-
100	REPARO DE VALVULA	PC	8	R\$	-
101	RESEVATORIO DE AGUA	PC	8	R\$	-
102	RETENTOR	PC	10	R\$	-
103	RETENTOR DIANTEIRA	PC	10	R\$	-
104	RETENTOR TRASEIRO	PC	10	R\$	-
105	RETENTOR DO VOLANTE	PC	8	R\$	-
106	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	6	R\$	-
107	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	8	R\$	-
108	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	8	R\$	-
109	ROLAMENTO PINHÃO	PC	8	R\$	-
110	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	8	R\$	-
111	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	8	R\$	-
112	ROTOR	PC	6	R\$	-
113	SELO DO BLOCO	PC	64	R\$	-
114	SEMI-EIXO	PC	4	R\$	-
115	SENSOR DE FASE	PC	4	R\$	-
116	SENSOR DE PRESSÃO	PC	3	R\$	-
117	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	6	R\$	-
118	SENSOR DE ROTACÃO	PC	6	R\$	-
119	SENSOR MAP	PC	6	R\$	-
120	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	10	R\$	-
121	TUBO DE AGUA	PC	8	R\$	-
122	TURBINA	PC	2	R\$	-
123	TUBO ENTRADA	PC	8	R\$	-
124	VALVULA ESCAPE	PC	16	R\$	-
125	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	16	R\$	-
126	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	10	R\$	-
127	AGUA DESTILADA 500ML	UND	200	R\$	-
128	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	80	R\$	-
129	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	R\$	-
130	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	50	R\$	-
131	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	20	R\$	-
132	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	20	R\$	-
133	ÓLEO B12 500ml	UND	50	R\$	-
134	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50	R\$	-
135	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	50	R\$	-
136	ÓLEO 68 20L	BALDE	50	R\$	-
137	ÓLEO W90	LT	80	R\$	-
138	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	R\$	-
139	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	R\$	-
140	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	4	R\$	-

141	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10		R\$	-	
142	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10		R\$	-	
143	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10		R\$	-	
144	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10		R\$	-	
145	LAMPADA FAROL H4	UND	16		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-

LOTE: 05 – VEICULO CAMINHÃO IVECO (02 UNIDADES) - PLACA: RLX7197/RUN9129

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4		R\$ -
2	ABRACADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4		R\$ -
3	ADITIVO RADIADOR	PC	12		R\$ -
4	AGUA DESTILADA	PC	24		R\$ -
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2		R\$ -
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		R\$ -
7	BATERIA DE 150 H	PC	2		R\$ -
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2		R\$ -
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	2		R\$ -
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	4		R\$ -
11	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	4		R\$ -
12	DISCO DE TACOGRAFO	PC	8		R\$ -
13	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	32		R\$ -
14	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2		R\$ -
15	FAROL DIANTEIRO	PC	2		R\$ -
16	FILTRO ANTI CHAMA	PC	4		R\$ -
17	FILTRO DE AR	PC	4		R\$ -
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4		R\$ -
19	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4		R\$ -
20	FILTRO HIDRAULICO	PC	4		R\$ -
21	LANTERNA TRASEIRA	PC	4		R\$ -
22	LUVA DESLIZANTE	PC	2		R\$ -
23	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	2		R\$ -
24	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2		R\$ -
25	PALHETA LIMPADOR	PC	8		R\$ -
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4		R\$ -
27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	4		R\$ -
28	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	PC	2		R\$ -
29	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	2		R\$ -
30	SENSOR DE FASE	PC	2		R\$ -
31	SENSOR DE PRESSÃO	PC	2		R\$ -
32	SENSOR DO FILTRO	PC	2		R\$ -
33	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1		R\$ -
34	VELA AQUECEDORA	PC	8		R\$ -
35	ÁGUA DESTILADA 500ML	UND	80		R\$ -
36	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	40		R\$ -
37	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20		R\$ -
38	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20		R\$ -
39	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	20		R\$ -
40	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	20		R\$ -
41	ÓLEO B12 500ml	UND	50		R\$ -
42	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50		R\$ -
43	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	40		R\$ -
44	ÓLEO 68 20L	BALDE	40		R\$ -
45	ÓLEO W90	LT	40		R\$ -
46	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20		R\$ -
47	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20		R\$ -
48	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	20		R\$ -
49	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		R\$ -
50	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	20		R\$ -



51	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	20		R\$	-	
52	LAMPADA FAROL H4	UND	32		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-
LOTE: 06 - VEICULO MICRO-ÔNIBUS IVECO (01 UNIDADE) - PLACA: OGD1436							
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4		R\$	-	
2	ABRACADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4		R\$	-	
3	ADITIVO RADIADOR	PC	12		R\$	-	
4	AGUA DESTILADA	PC	24		R\$	-	
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2		R\$	-	
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		R\$	-	
7	ANEL DE SEGMENTO	PC	1		R\$	-	
8	AUTOMATICO	PC	1		R\$	-	
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	1		R\$	-	
10	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	1		R\$	-	
11	BATERIA DE 150 H	PC	1		R\$	-	
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1		R\$	-	
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		R\$	-	
14	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	1		R\$	-	
15	BRAÇO OSCILANTE	PC	1		R\$	-	
16	BRONZE DE BIELA	PC	1		R\$	-	
17	BRONZE FIXO	PC	1		R\$	-	
18	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	4		R\$	-	
19	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	4		R\$	-	
20	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	16		R\$	-	
21	BUCHA TORCAO GRD	PC	4		R\$	-	
22	BUCHA TORCAO PEQ	PC	24		R\$	-	
23	CABO DE ENGATE	PC	1		R\$	-	
24	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1		R\$	-	
25	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	1		R\$	-	
26	CABO DE SELEÇÃO	PC	1		R\$	-	
27	CAMISA DO MOTOR	PC	1		R\$	-	
28	CANO DE FREIO	PC	1		R\$	-	
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
30	CHAVE DE SETA	PC	1		R\$	-	
31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	1		R\$	-	
32	COMANDO DE VALVULA	PC	1		R\$	-	
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2		R\$	-	
34	COXIM DO CAMBIO	PC	1		R\$	-	
35	COXIM MOTOR	PC	1		R\$	-	
36	CRUZETA CARDAN	PC	1		R\$	-	
37	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	1		R\$	-	
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2		R\$	-	
39	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2		R\$	-	
40	DISCO DE TACOGRAFO	PC	8		R\$	-	
41	EIXO TRASEIRO	PC	1		R\$	-	
42	ESTATOR	PC	1		R\$	-	
43	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	32		R\$	-	
44	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2		R\$	-	
45	FILTRO ANTI CHAMA	PC	4		R\$	-	
46	FILTRO DE AR	PC	4		R\$	-	
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4		R\$	-	
48	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4		R\$	-	
49	FILTRO HIDRAULICO	PC	4		R\$	-	
50	HELICE DO MOTOR	PC	1		R\$	-	
51	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1		R\$	-	
52	INDUZIDO	PC	1		R\$	-	
53	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	2		R\$	-	

54	JOGO REPARO PINÇA	PC	2	R\$	-
55	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	R\$	-
56	JUNTA DO COLETOR	PC	1	R\$	-
57	JUNTA DO TUCHO	PC	1	R\$	-
58	LANTERNA TRASEIRA	PC	8	R\$	-
59	LUVA DESLIZANTE	PC	2	R\$	-
60	MANGUEIRA DE SAÍDA DO MOTOR	PC	4	R\$	-
61	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4	R\$	-
62	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2	R\$	-
63	2ª MOLA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
64	PALHETA LIMPADOR	PC	8	R\$	-
65	PARAFUSO DE RODA	PC	2	R\$	-
66	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	16	R\$	-
67	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
68	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	R\$	-
69	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	1	R\$	-
70	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	R\$	-
71	PÓLIA DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
72	PÓLIA DO VIRABREQUIN	PC	1	R\$	-
73	PONTEIRA DO BICO	PC	1	R\$	-
74	PONTEIRA DO CARDAN	PC	1	R\$	-
75	PORTA ESCOVA	PC	1	R\$	-
76	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	1	R\$	-
77	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	1	R\$	-
78	REPARO DE VALVULA	PC	1	R\$	-
79	RESERVATORIO AGUA	PC	1	R\$	-
80	RETENTOR DE RODA	PC	1	R\$	-
81	RETENTOR DE VALVULAS	PC	32	R\$	-
82	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	1	R\$	-
83	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1	R\$	-
84	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
85	ROLAMENTO RELOGIO	PC	1	R\$	-
86	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1	R\$	-
87	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1	R\$	-
88	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	1	R\$	-
89	ROTOR	PC	1	R\$	-
90	SAPATA FREIO DE MAO	PC	1	R\$	-
91	SELO DO BLOCO	PC	32	R\$	-
92	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	1	R\$	-
93	SENSOR DE FASE	PC	1	R\$	-
94	SENSOR DE PRESSÃO	PC	1	R\$	-
95	SENSOR DO FILTRO	PC	1	R\$	-
96	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1	R\$	-
97	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	4	R\$	-
98	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	1	R\$	-
99	VALVULA DE ESCAPE	PC	1	R\$	-
100	VALVULA DRENAGEM	PC	1	R\$	-
101	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1	R\$	-
102	VENTILADOR DO MOTOR	PC	1	R\$	-
103	VALVULA SOLENOIDE	PC	1	R\$	-
104	VALVULA TERMOSTÁTICA	PC	1	R\$	-
105	VELA AQUECEDORA	PC	1	R\$	-
106	AGUA DESTILADA 500ML	UND	80	R\$	-
107	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$	-
108	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	R\$	-
109	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$	-
110	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$	-
111	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$	-

112	ÓLEO B12 500ml	UND	20		R\$	-
113	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	20		R\$	-
114	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10		R\$	-
115	ÓLEO 68 20L	BALDE	10		R\$	-
116	OLEO W90	LT	10		R\$	-
117	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5		R\$	-
118	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5		R\$	-
119	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		R\$	-
120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-
121	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-
122	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6		R\$	-
123	LAMPADA FAROL H4	UND	6		R\$	-
					TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 07 - VEICULO MICRO-VW ÔNIBUS (01 UNIDADE) - PLACA: QSD6309

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2		R\$ -
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		R\$ -
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	6		R\$ -
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$ -
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1		R\$ -
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		R\$ -
7	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$ -
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		R\$ -
9	BUCHA DO COMANDO	PC	1		R\$ -
10	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$ -
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		R\$ -
12	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		R\$ -
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1		R\$ -
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1		R\$ -
15	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		R\$ -
16	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	1		R\$ -
17	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1		R\$ -
18	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2		R\$ -
19	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	2		R\$ -
20	CUÍCAO FREIO	PC	1		R\$ -
21	DIAFRAGMA DA CUIÇA DE FREIO DIANT	PC	1		R\$ -
22	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	2		R\$ -
23	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	1		R\$ -
24	FAROL	PC	1		R\$ -
25	FILTRO DE AR	PC	8		R\$ -
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	8		R\$ -
27	FILTRO DE OLEO	PC	8		R\$ -
28	FLANGE PINHA	PC	1		R\$ -
29	GUIA DE VALVULA	PC	1		R\$ -
30	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$ -
31	INTERROPTOR DE RE	PC	1		R\$ -
32	KIT MOTOR	PC	1		R\$ -
33	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1		R\$ -
34	JUNTA COM RETENTOR	PC	1		R\$ -
35	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1		R\$ -
36	LONA DE FREIO	PC	4		R\$ -
37	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2		R\$ -
38	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	1		R\$ -
39	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PC	1		R\$ -
40	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PC	1		R\$ -
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PC	1		R\$ -
42	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PC	1		R\$ -
43	PARAFUSO DE RODA	PC	1		R\$ -

44	PLACA DIODO	PÇ	1	R\$	-
45	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	1	R\$	-
46	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	1	R\$	-
47	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PÇ	1	R\$	-
48	PORCA DO PINHAO	PÇ	1	R\$	-
49	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$	-
50	RELE DO ALTERNADOR	PÇ	1	R\$	-
51	REPARO DE VALVULA	PÇ	1	R\$	-
52	RETENTOR 01884	PÇ	1	R\$	-
53	RETENTOR 00500	PÇ	1	R\$	-
54	RETENTOR DO PINHAO	PÇ	1	R\$	-
55	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	1	R\$	-
56	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	1	R\$	-
57	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ	1	R\$	-
58	ROLAMENTO DO CARDAN	PÇ	1	R\$	-
59	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PÇ	1	R\$	-
60	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PÇ	1	R\$	-
61	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PÇ	1	R\$	-
62	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PÇ	1	R\$	-
63	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PÇ	1	R\$	-
64	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	1	R\$	-
65	ROLAMENTO DO PRIMARIO	PÇ	1	R\$	-
66	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	1	R\$	-
67	ROLETES	PÇ	24	R\$	-
68	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	12	R\$	-
69	SEMI-EIXO	PÇ	2	R\$	-
70	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND	24	R\$	-
71	SINCRONIZADOR DE 2ª e 3ª	PÇ	1	R\$	-
72	SINCRONIZADOR DE 4ª e 5ª	PÇ	1	R\$	-
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	1	R\$	-
74	TAMPA DO RADIADOR	PÇ	1	R\$	-
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	1	R\$	-
76	TERMINAL DA ALAVANCA	PÇ	1	R\$	-
77	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PÇ	1	R\$	-
78	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1	R\$	-
79	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	1	R\$	-
80	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	1	R\$	-
81	TUCHO	PÇ	1	R\$	-
82	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PÇ	1	R\$	-
83	VALVULA MANECO	PÇ	1	R\$	-
84	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PÇ	1	R\$	-
85	VALVULA DO PEDAL	PÇ	1	R\$	-
86	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	50	R\$	-
87	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	R\$	-
88	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20	R\$	-
89	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	20	R\$	-
90	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	20	R\$	-
91	ÓLEO B12 500ml	UND	40	R\$	-
92	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	40	R\$	-
93	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	R\$	-
94	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	R\$	-
95	OLEO W90	LT	40	R\$	-
96	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10	R\$	-
97	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	R\$	-
98	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1	R\$	-
99	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$	-
100	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-
101	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-

102	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4		R\$	-	
103	LAMPADA FAROL H4	UND	4		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-
LOTE: 08 - VEICULO VW ONIBUS INDUSCAR FOZ U (02 UNIDADES) - PLACAS: MOK6812/MOO3104							
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		R\$	-	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		R\$	-	
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	1		R\$	-	
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$	-	
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1		R\$	-	
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		R\$	-	
7	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$	-	
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1		R\$	-	
9	BRONZE DE BIELA	PÇ	1		R\$	-	
10	BRONZE FIXO	PÇ	1		R\$	-	
11	BUCHA DO COMANDO	PÇ	1		R\$	-	
12	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$	-	
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		R\$	-	
14	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	1		R\$	-	
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
17	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1		R\$	-	
18	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2		R\$	-	
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	2		R\$	-	
20	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1		R\$	-	
21	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1		R\$	-	
22	COROA E PINHAO	PÇ	1		R\$	-	
23	CRUZETA CARDAN	PÇ	2		R\$	-	
24	CUBO SINCRONIZADOR	PÇ	1		R\$	-	
25	CUICAO FREIO	PÇ	1		R\$	-	
26	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PÇ	1		R\$	-	
27	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PÇ	2		R\$	-	
28	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1		R\$	-	
29	FAROL	PÇ	2		R\$	-	
30	FILTRO DE AR	PÇ	2		R\$	-	
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2		R\$	-	
32	FILTRO DE OLEO	PÇ	2		R\$	-	
33	FLANGE PINHA	PÇ	1		R\$	-	
34	GUIA DE VALVULA	PÇ	1		R\$	-	
35	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		R\$	-	
36	INTERROPTOR DE RE	PÇ	1		R\$	-	
37	KIT MOTOR	PÇ	1		R\$	-	
38	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	1		R\$	-	
39	JUNTA COM RETENTOR	PÇ	1		R\$	-	
40	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2		R\$	-	
41	LONA DE FREIO	PÇ	2		R\$	-	
42	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	1		R\$	-	
43	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	2		R\$	-	
44	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PÇ	2		R\$	-	
45	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PÇ	2		R\$	-	
46	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2		R\$	-	
47	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PÇ	2		R\$	-	
48	PARAFUSO DE RODA	PÇ	2		R\$	-	
49	PLACA DIODO	PÇ	1		R\$	-	
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	2		R\$	-	
51	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4		R\$	-	
52	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PC	4		R\$	-	
53	PORCA DO PINHAO	PÇ	4		R\$	-	

54	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$	-
55	RELE DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
56	REPARO DE VALVULA	PC	1	R\$	-
57	RETENTOR 01884	PC	1	R\$	-
58	RETENTOR 00500	PC	1	R\$	-
59	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1	R\$	-
60	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PC	1	R\$	-
61	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1	R\$	-
62	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
63	ROLAMENTO DO CARDAN	PC	1	R\$	-
64	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	1	R\$	-
65	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1	R\$	-
66	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1	R\$	-
67	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PC	1	R\$	-
68	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PC	1	R\$	-
69	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1	R\$	-
70	ROLAMENTO DO PRIMARIO	PC	1	R\$	-
71	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	1	R\$	-
72	ROLETES	PC	2	R\$	-
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
74	SEMI-EIXO	PC	1	R\$	-
75	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND	4	R\$	-
76	SINCRONIZADOR DE 2ª e 3ª	PC	1	R\$	-
77	SINCRONIZADOR DE 4ª e 5ª	PC	1	R\$	-
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1	R\$	-
79	TAMPA DO RADIADOR	PC	1	R\$	-
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	R\$	-
81	TERMINAL DA ALAVANCA	PC	1	R\$	-
82	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	1	R\$	-
83	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1	R\$	-
84	TERMINAL DE ENCAIXE	PC	20	R\$	-
85	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4	R\$	-
86	TUCHO	PC	8	R\$	-
87	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	2	R\$	-
88	VALVULA MANECO	PC	2	R\$	-
89	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PC	2	R\$	-
90	VALVULA DO PEDAL	PC	2	R\$	-
91	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	R\$	-
92	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$	-
93	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	R\$	-
94	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$	-
95	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$	-
96	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$	-
97	ÓLEO B12 500ml	UND	25	R\$	-
98	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25	R\$	-
99	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	20	R\$	-
100	ÓLEO 68 20L	BALDE	20	R\$	-
101	OLEO W90	LT	20	R\$	-
102	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	R\$	-
103	TRATAMENTO QUIMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	R\$	-
104	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	R\$	-
105	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$	-
106	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	R\$	-
109	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 09 - VEICULO VW ONIBUS 15.190 (02 UNIDADES) - PLACAS: OFE2414/OFA8029

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$	-
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$	-
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$	-
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$	-
5	AUTOMATICO	UND	2	R\$	-
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	R\$	-
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$	-
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$	-
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	-
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	2	R\$	-
11	BRONZE BIELA	UND	2	R\$	-
12	BRONZE FIXO	UND	2	R\$	-
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	24	R\$	-
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	24	R\$	-
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	48	R\$	-
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	24	R\$	-
17	BUCHA PATIM	UND	12	R\$	-
18	BUZINA	UND	2	R\$	-
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	1	R\$	-
20	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R\$	-
21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	R\$	-
22	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$	-
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	R\$	-
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	R\$	-
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$	-
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$	-
27	COXIM DA CABINE	UND	2	R\$	-
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$	-
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$	-
30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$	-
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$	-
32	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$	-
33	CUICAO FREIO	UND	4	R\$	-
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	24	R\$	-
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R\$	-
36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	R\$	-
37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	R\$	-
38	FAROL	UND	2	R\$	-
39	FILTRO DE AR	UND	16	R\$	-
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	16	R\$	-
41	FILTRO DE OLEO	UND	16	R\$	-
42	FILTRO RACOR	UND	16	R\$	-
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$	-
44	INDUZIDO	UND	2	R\$	-
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	R\$	-
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$	-
47	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	R\$	-
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	1	R\$	-
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	R\$	-
50	JOGO DE PISTÃO	UND	1	R\$	-
51	JUMELO DIANTEIRA	UND	1	R\$	-
52	JUMELO TRASEIRO	UND	1	R\$	-
53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	R\$	-
54	JUNTA DO CARTER	UND	1	R\$	-
55	JUNTA DO TUCHO	UND	1	R\$	-
56	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$	-

57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$	-
58	LAMPADA FAROL	UND	24	R\$	-
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	24	R\$	-
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R\$	-
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	8	R\$	-
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	4	R\$	-
63	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	4	R\$	-
64	MOLA TRASEIRA MESTRE	UND	4	R\$	-
65	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	4	R\$	-
66	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	4	R\$	-
67	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	4	R\$	-
68	OLEO HIDRAULICO	UND	24	R\$	-
69	PALHETA DO LIMPADOR	UND	8	R\$	-
70	PARA BRISA	UND	1	R\$	-
71	PATIM DE FREIO	UND	12	R\$	-
72	PEDAL DO ACELERADOR	UND	4	R\$	-
73	PINO DO JUMELO LONGO	UND	36	R\$	-
74	PINO DO JUMELO CURTO	UND	12	R\$	-
75	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	UND	12	R\$	-
76	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	12	R\$	-
77	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$	-
78	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$	-
79	PONTEIRA CARDAN	UND	2	R\$	-
80	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$	-
81	RELE ALTERNADOR	UND	2	R\$	-
82	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$	-
83	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$	-
84	RETENTOR DE POLIA	UND	2	R\$	-
85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	2	R\$	-
86	RETENTOR DO PINHÃO	UND	2	R\$	-
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	2	R\$	-
88	RETENTOR DO VOLANTE	UND	2	R\$	-
89	RETROVISOR	UND	4	R\$	-
90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	R\$	-
91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	2	R\$	-
92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	R\$	-
93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	R\$	-
94	ROTOR	UND	2	R\$	-
95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$	-
96	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	-
97	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	R\$	-
98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$	-
99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	R\$	-
100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	R\$	-
101	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$	-
102	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$	-
103	SENSOR MAP	UND	2	R\$	-
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$	-
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$	-
106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	2	R\$	-
107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	2	R\$	-
108	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	R\$	-
109	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	R\$	-
110	VALVULA DO PEDAL	UND	2	R\$	-
111	VALVULA GOVERNADORA AR	UND	2	R\$	-
112	VALVULA RELÉ	UND	2	R\$	-
113	VALVULA SOLENOIDE	UND	2	R\$	-
114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$	-



115	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40		R\$	-	
116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20		R\$	-	
117	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10		R\$	-	
118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10		R\$	-	
119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-	
120	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-	
121	ÓLEO B12 500ml	UND	25		R\$	-	
122	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25		R\$	-	
123	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	20		R\$	-	
124	ÓLEO 68 20L	BALDE	20		R\$	-	
125	OLEO W90	LT	20		R\$	-	
126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20		R\$	-	
127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20		R\$	-	
128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2		R\$	-	
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		R\$	-	
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-	
131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-	
132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6		R\$	-	
133	LAMPADA FAROL H4	UND	8		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-

LOTE: 10 - VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ (03 UNIDADES) - PLACAS: QFE8516/QFO5466/QFX0885

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	6	R\$	-
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	6	R\$	-
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2	R\$	-
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2	R\$	-
5	BOMBA D'AGUA	PÇ	3	R\$	-
6	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	4	R\$	-
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PÇ	4	R\$	-
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	PÇ	4	R\$	-
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PÇ	4	R\$	-
10	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PÇ	4	R\$	-
11	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	4	R\$	-
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	4	R\$	-
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	4	R\$	-
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	4	R\$	-
15	CUBO DE RODA	PÇ	4	R\$	-
16	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	R\$	-
17	CUICAO FREIO	PÇ	6	R\$	-
18	DISCO TACOGRAFO	PÇ	32	R\$	-
19	EIXO COMANDO	PÇ	1	R\$	-
20	EMBUCHAMENTO	PÇ	12	R\$	-
21	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ	1	R\$	-
22	FAROL	PÇ	4	R\$	-
23	FILTRO DE AR	PÇ	16	R\$	-
24	FILTRO DE OLEO	PÇ	16	R\$	-
25	FLANGE PINHA	PÇ	4	R\$	-
26	INTERROPTOR DE RE	PÇ	4	R\$	-
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	PÇ	4	R\$	-
28	JOGO DE LONA	PÇ	12	R\$	-
29	JUMELO DIANTEIRA	PÇ	12	R\$	-
30	JUMELO TRASEIRO	PÇ	12	R\$	-
31	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$	-
32	LONA DE FREIO	PÇ	16	R\$	-
33	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	R\$	-
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PÇ	8	R\$	-
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	PÇ	8	R\$	-
36	PARA-CHOQUE	PÇ	1	R\$	-

37	PARAFUSO DE RODA	PC	48		R\$	-
38	PINO PASTILHA	PC	4		R\$	-
39	PORCA DO PINHAO	PC	5		R\$	-
40	QUEBRA-VENTO	PC	4		R\$	-
41	REPARO DE VALVULA	PC	4		R\$	-
42	RETENTOR 01884	PC	4		R\$	-
43	RETENTOR 00500	PC	4		R\$	-
44	RETENTOR 02099	PC	4		R\$	-
45	RETENTOR 02100	PC	4		R\$	-
46	ROLAMENTO CARDAN	PC	4		R\$	-
47	ROLAMENTO DA PONTA	PC	4		R\$	-
48	ROLAMENTO RELOGIO	PC	4		R\$	-
49	ROLAMENTO RODA INTERNO	PC	4		R\$	-
50	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PC	4		R\$	-
51	ROLAMENTO PINHAO	PC	4		R\$	-
52	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	4		R\$	-
53	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	4		R\$	-
54	ROLAMENTO DA PONTA	PC	4		R\$	-
55	SEMI-EIXO	PC	2		R\$	-
56	SUPORTE DO BOIADEIRO	PC	2		R\$	-
57	SUPORTE PAINEL	PC	2		R\$	-
58	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4		R\$	-
59	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	4		R\$	-
60	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4		R\$	-
61	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	4		R\$	-
62	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	4		R\$	-
63	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	4		R\$	-
64	VALVULA FREIO MÃO	PC	4		R\$	-
65	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	4		R\$	-
66	VALVULA RELE	PC	4		R\$	-
67	AGUA DESTILADA 500ML	UND	100		R\$	-
68	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20		R\$	-
69	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10		R\$	-
70	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10		R\$	-
71	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-
72	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-
73	ÓLEO B12 500ml	UND	50		R\$	-
74	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50		R\$	-
75	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	60		R\$	-
76	ÓLEO 68 20L	BALDE	60		R\$	-
77	OLEO W90	LT	60		R\$	-
78	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	40		R\$	-
79	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	40		R\$	-
80	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	6		R\$	-
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6		R\$	-
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-
83	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6		R\$	-
84	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6		R\$	-
85	LAMPADA FAROL H4	UND	8		R\$	-

TOTAL DO LOTE R\$ -

LOTE: 11 - VEICULO MINI BUS MERCEDEZ BENZ SPRINTER AMBULANCIA (01 UNIDADE) - PLACA: OQSF2743

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORT. DIANT.	PC	2	R\$	-
2	AMORT. TRAS.	PC	2	R\$	-
3	BARRA AXIAL	JG	2	R\$	-
4	BATERIA 80 AMP.	PC	1	R\$	-
5	BICO INJETOR	PC	4	R\$	-
6	BIELA	JG	4	R\$	-

7	BOMBA OLEO	PC	1	R\$	-
8	BRONZE BIELA	JG	1	R\$	-
9	BRONZE FIXO	JG	1	R\$	-
10	BUCHA BIELA	JG	4	R\$	-
11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PC	2	R\$	-
12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PC	2	R\$	-
13	CABO FREIO MÃO	PC	2	R\$	-
14	CABO SELETOR	PC	2	R\$	-
15	CARTER OLEO	PC	1	R\$	-
16	COIFA RODA	PC	2	R\$	-
17	COMANDO VALV. ADM.	PC	1	R\$	-
18	COMANDO VALV. ESC.	PC	1	R\$	-
19	COMPRESSOR AR COND.	PC	1	R\$	-
20	CONDENSADOR	PC	1	R\$	-
21	CORR. ALT.	PC	2	R\$	-
22	COXIM AMORT. DIANT.	PC	2	R\$	-
23	COXIM CAIXA MARCHA	PC	1	R\$	-
24	COXIM INF. L/E	PC	1	R\$	-
25	COXIM SUP. MOTOR	PC	1	R\$	-
26	CUBO RODA DIANT.	PC	2	R\$	-
27	CUBO RODA TRAS.	PC	2	R\$	-
28	DISCO FREIO DIANT.	JG	2	R\$	-
29	DISCO FREIO TRAS.	PC	2	R\$	-
30	FILTRO AR	PC	3	R\$	-
31	FILTRO CABINE	PC	3	R\$	-
32	FILTRO COMB.	PC	3	R\$	-
33	FILTRO LUB.	PC	3	R\$	-
34	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1	R\$	-
35	J. CARTER	PC	1	R\$	-
36	J. HOMOCINETICA	PC	2	R\$	-
37	J. JUNTA COMPLETO	JG	1	R\$	-
38	J. TAMPA VALV.	PC	1	R\$	-
39	KIT BATEDOR DIANT.	PC	2	R\$	-
40	KIT BATEDOR TRAS.	PC	2	R\$	-
41	KIT CORREIA DENTADA	PC	1	R\$	-
42	KIT EMBREAGEM	PC	1	R\$	-
43	PAST. FREIO DIANT.	PC	2	R\$	-
44	PAST. FREIO TRAS.	PC	2	R\$	-
45	PISTAO C/ANEL	PC	4	R\$	-
46	PIVO	PC	2	R\$	-
47	RADIADOR	PC	1	R\$	-
48	ROL. DIANT.	PC	2	R\$	-
49	ROL. TRAS.	PC	2	R\$	-
50	SAPATA FREIO	PC	1	R\$	-
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PC	1	R\$	-
52	TERMINAL DIREÇÃO	JG	2	R\$	-
53	TRANS. COMPLETA L/D	PC	1	R\$	-
54	TRANS. COMPLETA L/E	PC	1	R\$	-
55	TROCADOR CALOR	PC	1	R\$	-
56	VALV. ADM.	PC	8	R\$	-
57	VALV. ESC.	PC	8	R\$	-
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PC	1	R\$	-
59	VALV. TERMOSTATICA	PC	1	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 12 - VEICULO MERCEDEZ BENZ SPRINTER CAMINHAO (01 UNIDADE) - PLACA: RLX0D19

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORT. DIANT.	PC	2	R\$	-
2	AMORT. TRAS.	PC	2	R\$	-

3	BARRA AXIAL	JG	2	R\$	-
4	BATERIA 80 AMP.	PC	1	R\$	-
5	BUCHA GRANDE BANDEJA	PC	2	R\$	-
6	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PC	2	R\$	-
7	CABO FREIO MÃO	PC	2	R\$	-
8	COMPRESSOR AR COND.	PC	1	R\$	-
9	CONDENSADOR	PC	1	R\$	-
10	CORR. ALT.	PC	2	R\$	-
11	COXIM AMORT. DIANT.	PC	2	R\$	-
12	COXIM CAIXA MARCHA	PC	1	R\$	-
13	COXIM INF. L/E	PC	1	R\$	-
14	COXIM SUP. MOTOR	PC	1	R\$	-
15	DISCO FREIO DIANT.	JG	2	R\$	-
16	DISCO FREIO TRAS.	PC	2	R\$	-
17	FILTRO AR	PC	3	R\$	-
18	FILTRO CABINE	PC	3	R\$	-
19	FILTRO COMB.	PC	3	R\$	-
20	FILTRO LUB.	PC	3	R\$	-
21	J. HOMOCINETICA	PC	2	R\$	-
22	KIT BATEDOR DIANT.	PC	2	R\$	-
23	KIT BATEDOR TRAS.	PC	2	R\$	-
24	KIT CORREIA DENTADA	PC	1	R\$	-
25	PAST. FREIO DIANT.	PC	2	R\$	-
26	PAST. FREIO TRAS.	PC	2	R\$	-
27	PIVO	PC	2	R\$	-
28	ROL. DIANT.	PC	2	R\$	-
29	ROL. TRAS.	PC	2	R\$	-
30	SAPATA FREIO	PC	1	R\$	-
31	TERMINAL DIREÇÃO	JG	2	R\$	-
32	TROCADOR CALOR	PC	1	R\$	-
33	VALV. SISTEMA AR COND.	PC	1	R\$	-
34	VALV. TERMOSTATICA	PC	1	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 13 - VEICULO FIAT PALIO (02 UNIDADES) -PLACA: OGG6585/QFE8506

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1	R\$	-
2	ADESIVO DUPLA FACE	PC	5	R\$	-
3	ALAVANCA DA MACHA	PC	1	R\$	-
4	ALAVANCA FREIO MÃO	PC	1	R\$	-
5	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
6	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2	R\$	-
7	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	2	R\$	-
8	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
9	ARRUELA DE ENCOSTO	PC	2	R\$	-
10	ARRUELA DA PONTA EIXO	PC	2	R\$	-
11	ATUADOR	PC	1	R\$	-
12	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	1	R\$	-
13	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	1	R\$	-
14	BOMBA DÁGUA	PC	1	R\$	-
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1	R\$	-
16	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$	-
17	BOMBINA DE CAMPO	PC	1	R\$	-
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	1	R\$	-
19	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	1	R\$	-
20	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	1	R\$	-
21	BRAÇO AXIAL	PC	1	R\$	-
22	BRAÇO OSCILANTE	PC	1	R\$	-
23	BRONZE DE BIELA - JOGO	PC	1	R\$	-

24	BRONZE FIXO - JOGO	PC	1	R\$	-
25	BUCHA COMANDO	PC	2	R\$	-
26	BUCHA DE BIÉLA	PC	2	R\$	-
27	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	2	R\$	-
28	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PC	2	R\$	-
29	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$	-
30	BUCHAS DO AGREGADO	PC	2	R\$	-
31	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	2	R\$	-
32	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	PC	4	R\$	-
33	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2	R\$	-
34	BUZINA	PC	2	R\$	-
35	CABO ACELERADOR	PC	2	R\$	-
36	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	R\$	-
37	CABO DE FREIO	PC	2	R\$	-
38	CABO FREIO MÃO	PC	2	R\$	-
39	CILINDRO DE RODA	PC	4	R\$	-
40	CILINDRO MESTRE	PC	2	R\$	-
41	CONTRA PINO	PC	4	R\$	-
42	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
43	CORREIA DENTADA	PC	2	R\$	-
44	COXINS AXIAL	PC	2	R\$	-
45	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
46	DISCOS DE FREIO	PC	2	R\$	-
47	FILTRO DE AR	PC	4	R\$	-
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$	-
49	FILTRO DE OLEO	PC	4	R\$	-
50	HASTE DA ALAVANCA	PC	2	R\$	-
51	HASTE DE DIREÇÃO	PC	2	R\$	-
52	HASTE DO TRAMBULADOR	PC	2	R\$	-
53	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$	-
54	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2	R\$	-
55	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	2	R\$	-
56	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	2	R\$	-
57	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	2	R\$	-
58	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2	R\$	-
59	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	2	R\$	-
60	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4	R\$	-
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$	-
62	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	4	R\$	-
63	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	4	R\$	-
64	JUNTAR COLETOR	PC	1	R\$	-
65	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	1	R\$	-
66	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	R\$	-
67	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	2	R\$	-
68	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2	R\$	-
69	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2	R\$	-
70	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$	-
71	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2	R\$	-
72	LAMPADA P/ FAROL	PC	2	R\$	-
73	LAMPADA P/PISCA	PC	2	R\$	-
74	PALHETA LIMPADOR	PC	2	R\$	-
75	PÁRA-BRISA	PC	1	R\$	-
76	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	2	R\$	-
77	PARAFUSO DE RODA	PC	8	R\$	-
78	REPARO SICRONIZADOR	PC	2	R\$	-
79	RESERVATÓRIO DE AGUA DO RADIADOR	PC	1	R\$	-
80	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PC	4	R\$	-
81	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4	R\$	-

82	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	4	R\$	-
83	RETENTOR VOLANTE	PC	4	R\$	-
84	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	4	R\$	-
85	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	4	R\$	-
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$	-
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4	R\$	-
88	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	4	R\$	-
89	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	PC	4	R\$	-
90	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	4	R\$	-
91	SAPATA DE FREIO	PC	1	R\$	-
92	SENSOR DE NIVEL	PC	1	R\$	-
93	SONDA LAMBDA	PC	1	R\$	-
94	UNIDADE DE COMANDO	PC	1	R\$	-
95	VÁLVULA EQUALIZADORA	PC	1	R\$	-
96	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$	-
97	VELA DE IGNIÇÃO	PC	16	R\$	-
98	ÁGUA DESTILADA 500ML	UND	20	R\$	-
99	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$	-
100	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	2	R\$	-
101	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20	R\$	-
102	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	8	R\$	-
103	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	8	R\$	-
104	ÓLEO B12 500ml	UND	16	R\$	-
105	ÓLEO 15W40 1L	LT	24	R\$	-
106	ÓLEO 5W30 1L	LT	24	R\$	-
107	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	R\$	-
108	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	R\$	-
109	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	2	R\$	-
110	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$	-
111	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-
112	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	R\$	-
113	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 14 - VEICULO MONTANA AMBULANCIA (01 UNIDADE) - PLACA: RLQ1D50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2	R\$	-
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
3	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$	-
5	BANDEIJAS	PC	1	R\$	-
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
7	BATEDOR DAS MOLAS	PC	2	R\$	-
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	R\$	-
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	1	R\$	-
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	1	R\$	-
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	1	R\$	-
12	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	1	R\$	-
13	BRACADEIRA 14MM	PC	1	R\$	-
14	BRAÇO AXIAL	PC	1	R\$	-
15	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
16	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$	-
17	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	1	R\$	-
18	BUCHAS DO TIRANTE	PC	1	R\$	-
19	CABO ACELERADOR	PC	1	R\$	-
20	CABO DE EMBREAGEM	PC	1	R\$	-
21	CAIXA DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
22	CARTER	PC	1	R\$	-
23	CILINDRO DE RODA	PC	2	R\$	-

24	CILINDRO MESTRE	PC	1	R\$	-
25	CORREIA DENTADA	PC	1	R\$	-
26	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	1	R\$	-
29	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	1	R\$	-
30	DISCOS DE FREIO	PC	4	R\$	-
31	FILTRO DE AR	PC	4	R\$	-
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$	-
33	FILTRO DE OLEO	PC	4	R\$	-
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	1	R\$	-
35	JOGO DE CABO DE VELA	PC	4	R\$	-
36	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2	R\$	-
37	JOGO DE LONA DE FREIO	PC	4	R\$	-
38	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	8	R\$	-
39	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	R\$	-
40	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	R\$	-
41	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	R\$	-
42	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	R\$	-
43	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	R\$	-
44	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1	R\$	-
45	KITS DO ESTABILIZADOR	PC	1	R\$	-
46	LAMPADA P/ FAROL	PC	2	R\$	-
47	LAMPADA P/PISCA	PC	2	R\$	-
48	MANGUEIRA DE FREIO	PC	2	R\$	-
49	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2	R\$	-
50	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
51	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2	R\$	-
52	PALHETA LIMPADOR	PC	4	R\$	-
53	PÁRA-BRISA	PC	1	R\$	-
54	PINO SUSPENSÃO	PC	2	R\$	-
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	2	R\$	-
56	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2	R\$	-
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	R\$	-
58	REGULADOR DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
59	RELE P/PISCA	PC	1	R\$	-
60	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1	R\$	-
61	REPARO DAS PINÇAS	PC	1	R\$	-
62	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$	-
64	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4	R\$	-
65	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	R\$	-
66	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	R\$	-
67	VELA DE IGNIÇÃO	PC	14	R\$	-
68	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	R\$	-
69	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$	-
70	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	R\$	-
71	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$	-
72	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$	-
73	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$	-
74	ÓLEO B12 500ml	UND	25	R\$	-
75	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$	-
76	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$	-
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10	R\$	-
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	R\$	-
79	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	1	R\$	-
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$	-
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$	-

82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4		R\$	-	
83	LAMPADA FAROL H4	UND	4		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-
LOTE: 15 - VEICULO RENAULT MASTER (01 UNIDADE) - PLACAS: NQG2382							
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2		R\$	-	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2		R\$	-	
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1		R\$	-	
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1		R\$	-	
5	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1		R\$	-	
6	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1		R\$	-	
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1		R\$	-	
8	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
9	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PC	1		R\$	-	
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
11	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1		R\$	-	
12	CILINDRO RODA DIANTEIRA	PC	1		R\$	-	
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1		R\$	-	
14	CRUZETA CARDAN	PC	1		R\$	-	
15	CUICÃO FREIO	PC	2		R\$	-	
16	DISCO TACOGRAFO	PC	20		R\$	-	
17	EMBUCHAMENTO	PC	2		R\$	-	
18	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1		R\$	-	
19	FAROL	PC	1		R\$	-	
20	FILTRO DE AR	PC	4		R\$	-	
21	FILTRO DE OLEO	PC	4		R\$	-	
22	FLANGE PINHA	PC	4		R\$	-	
23	INTERROPTOR DE RE	PC	2		R\$	-	
24	KIT DE EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
25	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1		R\$	-	
26	JOGO DE LONA	PC	4		R\$	-	
27	LAMPADA DE FAROL	PC	2		R\$	-	
28	LONA DE FREIO	PC	4		R\$	-	
29	PARAFUSO DE RODA	PC	2		R\$	-	
30	PINO PASTILHA	PC	1		R\$	-	
31	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1		R\$	-	
32	PORCA DO PINHAO	PC	1		R\$	-	
33	QUEBRA-VENTO	PC	1		R\$	-	
34	REPARO DE VALVULA	PC	1		R\$	-	
35	RETENTOR 01884	PC	1		R\$	-	
36	RETENTOR 00500	PC	1		R\$	-	
37	RETENTOR 02099	PC	1		R\$	-	
38	RETENTOR 02100	PC	1		R\$	-	
39	ROLAMENTO CARDAN	PC	1		R\$	-	
40	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1		R\$	-	
41	ROLAMENTO PINHAO	PC	1		R\$	-	
42	ROLAMENTO RELOGIO	PC	1		R\$	-	
43	ROLAMENTO RODA INTERNO	PC	1		R\$	-	
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO	PC	1		R\$	-	
45	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	1		R\$	-	
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1		R\$	-	
47	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1		R\$	-	
48	PARA-BRISAS	UND	1		R\$	-	
49	VIDROS LATERAIS	UND	1		R\$	-	
50	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40		R\$	-	
51	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	40		R\$	-	
52	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20		R\$	-	
53	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	20		R\$	-	



54	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-
55	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-
56	ÓLEO B12 500ml	UND	50		R\$	-
57	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50		R\$	-
58	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	40		R\$	-
59	ÓLEO 68 20L	BALDE	40		R\$	-
60	OLEO W90	LT	80		R\$	-
61	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10		R\$	-
62	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10		R\$	-
63	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1		R\$	-
64	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	UND	1		R\$	-
65	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4		R\$	-
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4		R\$	-
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4		R\$	-
68	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4		R\$	-
69	LAMPADA FAROL H4	UND	4		R\$	-
TOTAL DO LOTE					R\$	-

LOTE: 16 - VEÍCULO FIAT DUCATO (03 UNIDADES) PLACAS: OFG3263/MNL7936/MND5583

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORT. DIANT.	PÇ	6	R\$	-
2	AMORT. TRAS.	PÇ	6	R\$	-
3	BARRA AXIAL	JG	2	R\$	-
4	BICO INJETOR	PÇ	6	R\$	-
5	BIELA	JG	2	R\$	-
6	BOMBA OLEO	PC	2	R\$	-
7	BRONZE BIELA	JG	2	R\$	-
8	BRONZE FIXO	JG	2	R\$	-
9	BUCHA BIELA	JG	4	R\$	-
10	BUCHA GRANDE BANDEJA	PÇ	2	R\$	-
11	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PÇ	2	R\$	-
12	CABO FREIO MÃO	PÇ	2	R\$	-
13	CABO SELETOR	PÇ	2	R\$	-
14	CARTER OLEO	PÇ	2	R\$	-
15	COIFA RODA	PÇ	2	R\$	-
16	COMANDO VALV. ADM.	PÇ	2	R\$	-
17	COMANDO VALV. ESC.	PÇ	2	R\$	-
18	COMPRESSOR AR COND.	PÇ	2	R\$	-
19	CONDENSADOR	PÇ	2	R\$	-
20	CORR. ALT.	PÇ	2	R\$	-
21	COXIM AMORT. DIANT.	PÇ	2	R\$	-
22	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2	R\$	-
23	COXIM INF. L/E	PÇ	2	R\$	-
24	COXIM SUP. MOTOR	PÇ	2	R\$	-
25	CUBO RODA DIANT.	PÇ	2	R\$	-
26	CUBO RODA TRAS.	PÇ	2	R\$	-
27	DISCO FREIO DIANT.	JG	2	R\$	-
28	DISCO FREIO TRAS.	PÇ	2	R\$	-
29	FILTRO AR	PÇ	12	R\$	-
30	FILTRO CABINE	PÇ	12	R\$	-
31	FILTRO COMB.	PÇ	12	R\$	-
32	FILTRO LUB.	PÇ	12	R\$	-
33	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	R\$	-
34	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	R\$	-
35	J. HOMOCINETICA	PÇ	2	R\$	-
36	J. JUNTA COMPLETO	JG	2	R\$	-
37	J. TAMPA VALV.	PÇ	2	R\$	-
38	KIT BATEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$	-
39	KIT BATEDOR TRAS.	PÇ	2	R\$	-

40	KIT CORREIA DENTADA	PC	2		R\$	-
41	KIT EMBREAGEM	PC	2		R\$	-
42	PAST. FREIO DIANT.	PC	2		R\$	-
43	PAST. FREIO TRAS.	PC	2		R\$	-
44	PISTAO C/ANEL	JG	2		R\$	-
45	PIVO	PC	6		R\$	-
46	RADIADOR	PC	1		R\$	-
47	ROL. DIANT.	PC	2		R\$	-
48	ROL. TRAS.	PC	2		R\$	-
49	SAPATA FREIO	PC	2		R\$	-
50	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PC	2		R\$	-
51	TERMINAL DIREÇÃO	JG	3		R\$	-
52	TRANS. COMPLETA L/D	PC	2		R\$	-
53	TRANS. COMPLETA L/E	PC	2		R\$	-
54	TROCADOR CALOR	PC	2		R\$	-
55	VALV. ADM.	PC	8		R\$	-
56	VALV. ESC.	PC	8		R\$	-
57	VALV. SISTEMA AR COND.	PC	3		R\$	-
58	VALV. TERMOSTATICA	PC	3		R\$	-
59	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10		R\$	-
60	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10		R\$	-
61	ÓLEO B12 500ml	UND	50		R\$	-
62	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50		R\$	-
63	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	40		R\$	-
64	ÓLEO 68 20L	BALDE	40		R\$	-
65	OLEO W90	LT	80		R\$	-
66	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10		R\$	-
67	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10		R\$	-
68	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	3		R\$	-
69	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	UND	3		R\$	-

TOTAL DO LOTE R\$ -

LOTE: 17 - VEICULO INTERNATIONAL CAMINHAO TANQUE 4400P7 - PLACAS:					
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PC	4		R\$ -
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PC	2		R\$ -
3	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PC	4		R\$ -
4	BOMBA DA UREIA	PC	4		R\$ -
5	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PC	4		R\$ -
6	CABO DO BALÃO DE AR	PC	4		R\$ -
7	CONTRA PINO	PC	10		R\$ -
8	CORREIA DO ALTERADOR	PC	4		R\$ -
9	CORREIA HIDRAULICO	PC	4		R\$ -
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 55mm	PC	4		R\$ -
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 60mm	PC	4		R\$ -
12	CUICA FREIO	PC	4		R\$ -
13	FILTRO APU	PC	6		R\$ -
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	6		R\$ -
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	6		R\$ -
16	FILTRO DA UREIA	PC	6		R\$ -
17	FILTRO DE AR MOTOR	PC	4		R\$ -
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6		R\$ -
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PC	6		R\$ -
20	FILTRO SEDMENTADOR	PC	6		R\$ -
21	INJETOR DA UREIA	PC	2		R\$ -
22	JUNTA CARTER	PC	2		R\$ -
23	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PC	2		R\$ -
24	LAMPADA DO FAROL	PC	4		R\$ -
25	LAMPADA PISCA	PC	10		R\$ -

26	LONA FREIO DIANTEIRA	PC	12	R\$	-
27	LONA FREIO TRASEIRA	PC	12	R\$	-
28	LUVA DA TRANSMISSÃO	PC	2	R\$	-
29	MOLA CUIÇA FREIO	PC	6	R\$	-
30	MOLA MESTRA FEIXE MOLA	PC	6	R\$	-
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PC	12	R\$	-
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PC	2	R\$	-
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PC	2	R\$	-
34	PORCA PONTA CAPA	PC	2	R\$	-
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PC	16	R\$	-
36	RETENTOR POLIA	PC	1	R\$	-
37	RETENTOR RODA	PC	2	R\$	-
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
39	RETENTOR VOLANTE	PC	1	R\$	-
40	ROLAMENTO CENTRO	PC	1	R\$	-
41	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PC	2	R\$	-
42	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
43	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PC	2	R\$	-
44	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
45	SENSOR COMMON RAIL	PC	2	R\$	-
46	SENSOR DE FASE MOTOR	PC	2	R\$	-
47	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PC	2	R\$	-
48	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PC	4	R\$	-
49	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PC	4	R\$	-
50	TERMINAL P/ BATERIA	PC	4	R\$	-
51	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	2	R\$	-
52	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$	-
53	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$	-
54	ÓLEO B12 500ml	UND	50	R\$	-
55	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	50	R\$	-
56	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	40	R\$	-
57	ÓLEO 68 20L	BALDE	40	R\$	-
58	OLEO W90	LT	80	R\$	-
59	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10	R\$	-
60	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	R\$	-
61	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	8	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 18 - VEICULO AIR CROSS STAR (01 UNIDADE) PLACA: QSF5809

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORT. DIANT.	PC	2	R\$	-
2	AMORT. TRAS.	PC	2	R\$	-
3	ANTICHAMA	PC	1	R\$	-
4	ARRUELA ENCOSTO	JG	1	R\$	-
5	BATERIA 60 AMP	PC	1	R\$	-
6	BICO INJETOR	PC	3	R\$	-
7	BIELA	PC	4	R\$	-
8	BÔMBA COMB.	PC	1	R\$	-
9	BÔMBA D'AGUA	PC	1	R\$	-
10	BÔMBA OLEO	PC	1	R\$	-
11	BRAÇO AXIAL	PC	2	R\$	-
12	BRONZE BIELA	JG	1	R\$	-
13	BRONZE FIXO	JG	1	R\$	-
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	PC	2	R\$	-
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	PC	2	R\$	-
16	CABEÇOTE	PC	1	R\$	-
17	CABO FREIO MAO	PC	1	R\$	-
18	CAIXA DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
19	CAMBOTA	PC	1	R\$	-

20	CIL. EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
21	CIL. MESTRE FREIO	PC	1		R\$	-	
22	CIL. RODA	PC	2		R\$	-	
23	COMPRESSOR AR	PC	1		R\$	-	
24	CONDENSADOR	PC	1		R\$	-	
25	CORREIA ALT.	PC	1		R\$	-	
26	CORREIA HIDRAULICO	PC	1		R\$	-	
27	COXIM AMORT. DIANT.	PC	2		R\$	-	
28	COXIM CAIXA L/D	PC	1		R\$	-	
29	COXIM CAIXA L/E	PC	1		R\$	-	
30	COXIM MOTOR INF.	PC	1		R\$	-	
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	PC	1		R\$	-	
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	PC	1		R\$	-	
33	DISCO FREIO	PC	2		R\$	-	
34	ELETROVENTILADOR	PC	1		R\$	-	
35	FILTRO AR	PC	1		R\$	-	
36	FILTRO CABINE	PC	1		R\$	-	
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1		R\$	-	
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1		R\$	-	
39	FLANGE BOMBA	PC	1		R\$	-	
40	FLAUTA BICO	PC	1		R\$	-	
41	JG. JUNTA	JG	1		R\$	-	
42	KIT BATEDOR DIANT.	PC	2		R\$	-	
43	KIT BATEDOR TRAS.	PC	2		R\$	-	
44	KIT CORREIA DENTADA	PC	1		R\$	-	
45	KIT EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
46	LAMPADA 1 CONT.	PC	2		R\$	-	
47	LAMPADA 2 CONT.	PC	2		R\$	-	
48	LAMPADA H4	PC	2		R\$	-	
49	LAMPADA PINGO	PC	2		R\$	-	
50	PASTILHA FREIO	JG	1		R\$	-	
51	PISTAO C/ANEL	JG	1		R\$	-	
52	PIVO	PC	2		R\$	-	
53	POLIA ACESSORIOS	PC	3		R\$	-	
54	RADIADOR	PC	1		R\$	-	
55	RET. VOLANTE	PC	1		R\$	-	
56	SAPATA FREIO	PC	1		R\$	-	
57	SENSOR NIVEL	PC	1		R\$	-	
58	TAMBOR FREIO	PC	2		R\$	-	
59	TERMINAL	PC	2		R\$	-	
60	VALV. ADM.	PC	4		R\$	-	
61	VALV. ESC.	PC	4		R\$	-	
62	VALV. TERMOSTATICA	PC	1		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-

LOTE: 19 - VEICULO L-200 (02 UNIDADES) - PLACA-QFN9844/QFN9894

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA	PC	10		R\$ -
2	AGUA DESTILADA	PC	10		R\$ -
3	AMORTECEDOR DIANT.	PC	4		R\$ -
4	AMORTECEDOR TRAS.	PC	4		R\$ -
5	ANTICHAMAS	PC	2		R\$ -
6	ARRUELA DE ENCOSTO	PC	2		R\$ -
7	ARTICULADOR AXIAL	PC	2		R\$ -
8	BALANCINHO ADM	PC	4		R\$ -
9	BALANCINHO ESC	PC	4		R\$ -
10	BANDEJA DIANT.	PC	2		R\$ -
11	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PC	2		R\$ -
12	BATERIA 70 AMP	PC	2		R\$ -

13	BIELA	PÇ	1	R\$	-
14	BOMBA AGUA	PÇ	2	R\$	-
15	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$	-
16	BOMBA HIDRAULICA	PÇ	2	R\$	-
17	BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$	-
18	CANO DE AGUA	PÇ	1	R\$	-
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	2	R\$	-
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$	-
21	COIFA DO ARTICULADOR	PÇ	2	R\$	-
22	COLA WURTH	PÇ	2	R\$	-
23	CONDENSADOR DE AR COND.	PÇ	2	R\$	-
24	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R\$	-
25	ESPOLETA	PÇ	10	R\$	-
26	FAROL DIANT.	PÇ	2	R\$	-
27	FILTRO AR	PÇ	1	R\$	-
28	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$	-
29	FILTRO LUB.	PÇ	1	R\$	-
30	FLEXIVEL DE FREIO	PÇ	4	R\$	-
31	FUSIVEL	PÇ	20	R\$	-
32	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	R\$	-
33	J. ANEL SEGMENTO	JG	1	R\$	-
34	J. BRONZE BIELA	JG	1	R\$	-
35	J. BRONZE FIXO	JG	1	R\$	-
36	J. JUNTA MOTOR	JG	1	R\$	-
37	JG. MANCAIS	JG	1	R\$	-
38	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	R\$	-
39	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	R\$	-
40	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$	-
41	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$	-
42	KIT DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1	R\$	-
43	LANTERNA TRAS.	PÇ	2	R\$	-
44	MANGOTE AGUA	PÇ	6	R\$	-
45	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$	-
46	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PÇ	1	R\$	-
47	OLEO 15W40	BD	12	R\$	-
48	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	R\$	-
49	PARABRISA DIANT.	PÇ	1	R\$	-
50	PARAFUSO BALANCINHO	PÇ	8	R\$	-
51	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10	R\$	-
52	PARAFUSO RODA	PÇ	20	R\$	-
53	PASTILHA FREIO DIANT.	PÇ	2	R\$	-
54	PASTILHA FREIO TRAS.	PÇ	2	R\$	-
55	PISTÃO	PÇ	4	R\$	-
56	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PÇ	4	R\$	-
57	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	R\$	-
58	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2	R\$	-
59	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$	-
60	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PÇ	1	R\$	-
61	TAMPA RESERVATORIO	PÇ	1	R\$	-
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	R\$	-
63	VELA AQUECEDORA	PÇ	4	R\$	-
64	VENTILADOR RADIADOR	PÇ	1	R\$	-
65	VIDRO DA PORTA	PÇ	2	R\$	-
66	VIDRO LATERAL	PÇ	2	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 20 - VEICULO FIAT TORO VOLCANO AT9 - PLACA: RLW6483

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA	PÇ	10	R\$	-

2	ADITIVO	LT	2	R\$	-
3	AGUA DESTILADA	PÇ	10	R\$	-
4	AMORTECEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$	-
5	AMORTECEDOR TRAS.	PÇ	2	R\$	-
6	BATERIA 70 AMP	PÇ	1	R\$	-
7	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PÇ	1	R\$	-
8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$	-
9	COIFA DO ARTICULADOR	PÇ	2	R\$	-
10	COLA WURTH	PÇ	2	R\$	-
11	CONDENSADOR DE AR COND.	PÇ	1	R\$	-
12	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	R\$	-
13	FAROL DIANT.	PÇ	1	R\$	-
14	FILTRO AR	PÇ	1	R\$	-
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$	-
16	FILTRO LUB.	PÇ	1	R\$	-
17	FLEXIVEL DE FREIO	PÇ	1	R\$	-
18	FUSIVEL	PÇ	20	R\$	-
19	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	R\$	-
20	LANTERNA TRAS.	PÇ	2	R\$	-
21	MANGOTE ÁGUA	PÇ	2	R\$	-
22	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	R\$	-
23	PARAFUSO BALANÇINHO	PÇ	8	R\$	-
24	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10	R\$	-
25	PARAFUSO RODA	PÇ	20	R\$	-
26	PASTILHA FREIO DIANT.	PÇ	4	R\$	-
27	PASTILHA FREIO TRAS.	PÇ	4	R\$	-
28	PISTÃO	PÇ	4	R\$	-
29	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PÇ	4	R\$	-
30	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	R\$	-
31	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	2	R\$	-
32	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$	-
33	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PÇ	1	R\$	-
34	TAMPA RESERVATÓRIO	PÇ	1	R\$	-
35	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$	-
36	VELA AQUECEDORA	PÇ	4	R\$	-
37	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	5	R\$	-
38	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	5	R\$	-
39	ÓLEO B12 500ml	UND	20	R\$	-
40	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	20	R\$	-
41	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	R\$	-
42	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	R\$	-
43	ÓLEO W90	LT	40	R\$	-
44	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	R\$	-
45	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 21 - VEICULO FORD K(01 UNIDADE) - PLACAS-QSJ2H85

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$	-
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PÇ	1	R\$	-
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$	-
4	ANEL SINCRONIZADOR 5	PÇ	2	R\$	-
5	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$	-
6	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2	R\$	-
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$	-
8	CABO DE ACELERADOR	PÇ	2	R\$	-
9	CABO DE FREIO DE MAO	PÇ	2	R\$	-
10	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	2	R\$	-
11	CANO DE FREIO	PÇ	2	R\$	-

12	CATALIZADOR	PC	2	R\$	-
13	CILINDRO DE RODA	PC	2	R\$	-
14	CILINDRO MESTRE	PC	1	R\$	-
15	COIFA DESLIZANTE	PC	1	R\$	-
16	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
17	COXIM DO CAMBIO	PC	1	R\$	-
18	COXIM DO MOTOR	PC	1	R\$	-
19	DISCO DE FREIO	PC	4	R\$	-
20	FILTRO DE AR	PC	4	R\$	-
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$	-
22	GRAXA PARA ROL.	PC	2	R\$	-
23	HIDROVACUO	PC	1	R\$	-
24	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	1	R\$	-
25	JUNTA CAMBIO	PC	1	R\$	-
26	JUNTA DESLIZANTE	PC	1	R\$	-
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1	R\$	-
28	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	1	R\$	-
29	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	1	R\$	-
30	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	2	R\$	-
31	MOTOR DE PARTIDA	PC	2	R\$	-
32	KIT EMBREAGEM	PC	2	R\$	-
33	LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	8	R\$	-
34	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	R\$	-
35	PARAFUSO AÇO 8X10	PC	4	R\$	-
36	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	2	R\$	-
37	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
38	PINO INFERIOR	PC	2	R\$	-
39	PINO SUPERIOR	PC	2	R\$	-
40	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
41	PORCA AÇO COLETOR	PC	2	R\$	-
42	PRE-FILTRO	PC	2	R\$	-
43	RADIADOR	PC	2	R\$	-
44	RETENTOR POLIA	PC	2	R\$	-
45	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2	R\$	-
46	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
47	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
48	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	2	R\$	-
49	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	2	R\$	-
50	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	2	R\$	-
51	VALVULA MOTOR	PC	2	R\$	-
52	VELA DE IGNIÇÃO	PC	14	R\$	-
53	PARA-BRISAS	UND	2	R\$	-
54	VIDROS LATERAIS	UND	4	R\$	-
55	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$	-
56	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	4	R\$	-
57	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4	R\$	-
58	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4	R\$	-
59	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	4	R\$	-
60	ÓLEO B12 500ml	UND	8	R\$	-
61	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$	-
62	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$	-
63	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	4	R\$	-
64	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	4	R\$	-
65	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	1	R\$	-
				TOTAL DO LOTE:	R\$ -

LOTE: 22 - VEICULO CELTA (01 UNIDADES) - PLACA-MNY0236

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	R\$	-

2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	R\$	-
4	CILINDRO DE RODA	PC	4	R\$	-
5	CILINDRO MESTRE	PC	2	R\$	-
6	COIFA DESLIZANTE	PC	2	R\$	-
7	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$	-
8	COXIM DO CAMBIO	PC	2	R\$	-
9	COXIM DO MOTOR	PC	2	R\$	-
10	DISCO DE FREIO	PC	8	R\$	-
11	FILTRO DE AR	PC	6	R\$	-
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6	R\$	-
13	GRAXA PARA ROL.	PC	2	R\$	-
14	HIDROVACUO	PC	1	R\$	-
15	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	1	R\$	-
16	JUNTA CAMBIO	PC	1	R\$	-
17	JUNTA DESLIZANTE	PC	1	R\$	-
18	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1	R\$	-
19	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	1	R\$	-
20	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	1	R\$	-
21	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	1	R\$	-
22	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$	-
23	KIT EMBREAGEM	PC	1	R\$	-
24	LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	4	R\$	-
25	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$	-
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PC	8	R\$	-
27	PRE-FILTRO	PC	4	R\$	-
28	RETENTOR POLIA	PC	2	R\$	-
29	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2	R\$	-
30	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	R\$	-
31	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
32	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	2	R\$	-
33	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	2	R\$	-
34	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	2	R\$	-
35	VALVULA MOTOR	PC	2	R\$	-
36	VELA DE IGNIÇÃO	PC	14	R\$	-
37	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4	R\$	-
38	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4	R\$	-
39	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	4	R\$	-
40	ÓLEO B12 500ml	UND	4	R\$	-
41	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$	-
42	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$	-
43	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	4	R\$	-
44	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	4	R\$	-
45	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	1	R\$	-
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	2	R\$	-
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2	R\$	-
48	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	2	R\$	-
49	LAMPADA FAROL H4	UND	2	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 23 - VEÍCULO CORSA (03 UNIDADES) - PLACAS-OFA6584/QFT1488/QFT1508

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6	R\$	-
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2	R\$	-
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6	R\$	-
4	CILINDRO DE RODA	PC	6	R\$	-
5	CILINDRO MESTRE	PC	6	R\$	-
6	COIFA DESLIZANTE	PC	3	R\$	-
7	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	3	R\$	-



8	COXIM DO CAMBIO	PC	3	R\$	-
9	COXIM DO MOTOR	PC	3	R\$	-
10	DISCO DE FREIO	PC	6	R\$	-
11	FILTRO DE AR	PC	16	R\$	-
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	16	R\$	-
13	GRAXA PARA ROL.	PC	8	R\$	-
14	HIDROVACUO	PC	2	R\$	-
15	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	3	R\$	-
16	JUNTA CAMBIO	PC	3	R\$	-
17	JUNTA DESLIZANTE	PC	3	R\$	-
18	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	3	R\$	-
19	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	3	R\$	-
20	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	3	R\$	-
21	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	3	R\$	-
22	MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$	-
23	KIT EMBREAGEM	PC	3	R\$	-
24	LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	24	R\$	-
25	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	3	R\$	-
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PC	12	R\$	-
27	PRE-FILTRO	PC	6	R\$	-
28	RETENTOR POLIA	PC	3	R\$	-
29	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	3	R\$	-
30	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	3	R\$	-
31	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	3	R\$	-
32	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	3	R\$	-
33	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	3	R\$	-
34	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	3	R\$	-
35	VALVULA MOTOR	PC	3	R\$	-
36	VELA DE IGNIÇÃO	PC	16	R\$	-
37	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	12	R\$	-
38	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4	R\$	-
39	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	6	R\$	-
40	ÓLEO B12 500ml	UND	60	R\$	-
41	ÓLEO 15W40 1L	LT	60	R\$	-
42	ÓLEO 5W30 1L	LT	60	R\$	-
43	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	12	R\$	-
44	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	12	R\$	-
45	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	4	R\$	-
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	R\$	-
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$	-
48	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	R\$	-
49	LAMPADA FAROL H4	UND	10	R\$	-
				TOTAL DO LOTE	R\$ -

LOTE: 24 - VEICULO FIESTA (01 UNIDADES) - PLACA-OFC4418

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R\$	-
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	1	R\$	-
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	R\$	-
4	CILINDRO DE RODA	PC	2	R\$	-
5	CILINDRO MESTRE	PC	2	R\$	-
6	COIFA DESLIZANTE	PC	1	R\$	-
7	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	R\$	-
8	COXIM DO CAMBIO	PC	1	R\$	-
9	COXIM DO MOTOR	PC	1	R\$	-
10	DISCO DE FREIO	PC	1	R\$	-
11	FILTRO DE AR	PC	4	R\$	-
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$	-
13	GRAXA PARA ROL.	PC	1	R\$	-

14	HIDROVACUO	PC	1		R\$	-	
15	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	1		R\$	-	
16	JUNTA CAMBIO	PC	1		R\$	-	
17	JUNTA DESLIZANTE	PC	1		R\$	-	
18	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1		R\$	-	
19	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	1		R\$	-	
20	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	1		R\$	-	
21	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	1		R\$	-	
22	MOTOR DE PARTIDA	PC	1		R\$	-	
23	KIT EMBREAGEM	PC	1		R\$	-	
24	LONA DE FREIO TRASEIRO	PC	4		R\$	-	
25	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2		R\$	-	
26	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	PC	8		R\$	-	
27	PRE-FILTRO	PC	4		R\$	-	
28	RETENTOR POLIA	PC	1		R\$	-	
29	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	1		R\$	-	
30	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	1		R\$	-	
31	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	1		R\$	-	
32	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	1		R\$	-	
33	ROLAMENTO TRASEIRO ROLETE	PC	1		R\$	-	
34	ROLAMENTO TRASEIRO ESFERA	PC	1		R\$	-	
35	VALVULA MOTOR	PC	1		R\$	-	
36	VELA DE IGNIÇÃO	PC	14		R\$	-	
37	DESCARBONIZANTE LIQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4		R\$	-	
38	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4		R\$	-	
39	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	4		R\$	-	
40	ÓLEO B12 500ml	UND	4		R\$	-	
41	ÓLEO 15W40 1L	LT	20		R\$	-	
42	ÓLEO 5W30 1L	LT	20		R\$	-	
43	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	4		R\$	-	
44	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	4		R\$	-	
45	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	2		R\$	-	
46	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	2		R\$	-	
47	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	2		R\$	-	
48	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	2		R\$	-	
49	LAMPADA FAROL H4	UND	2		R\$	-	
					TOTAL DO LOTE	R\$	-

VALOR TOTAL DOS LOTES DAS PEÇAS | R\$ -

LOTE: 25 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO	H	200		R\$ -
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	H	300		R\$ -
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	H	100		R\$ -
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÍDIOS, TIPO MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE ETC.	H	1.000		R\$ -
5	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS, TIPO ONIBUS, IVECO, VOLARE, MERCEDES BENZ, VW, etc...	H	1.000		R\$ -
6	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS, TIPO: CAMINHÃO, VOLKSWAGEN E INTERNACIONAL E FORD.	H	1.000		R\$ -
7	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	13		R\$ -
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR CONDICIONADO	H	100		R\$ -

9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	H	200		R\$	-
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS	H	200		R\$	-
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BORRACHARIA	H	100		R\$	-
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	H	150		R\$	-
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	H	200		R\$	-
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	H	50		R\$	-
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	H	100		R\$	-
16	SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM FREIOS	H	100		R\$	-
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E	H	100		R\$	-
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVA JATO	H	100		R\$	-
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-	H	100		R\$	-
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO	KM	4.000		R\$	-
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	H	200		R\$	-
22	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSAO (MOLAS).	H	250		R\$	-
23	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	H	40		R\$	-
24	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	H	100		R\$	-
TOTAL DO LOTE - SERVIÇOS:					R\$	-
TOTAL GERAL DOS LOTES:					R\$	-